



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**  
**ITENS EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP**

**PROCESSOS: 02.572/2022 e 03.476/2022**

**SETOR:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público e Fundo Municipal de Saúde (Informática)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO:** 10 Minutos

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Data da Publicação do Edital:** 14/06/2022

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 15/06/2022 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 29/06/2022 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 29/06/2022 às 09:01 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

**Local onde será realizado o pregão:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSOS: 02.572/2022 e 03.476/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2022**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**2.2–** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**2.2.1-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

**2.3–** Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

**2.4-** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**69 – 33.90.30.00 – 0134 / 73 – 44.90.52.00 – 0134 / 624 – 33.90.30.00 – 0142008001 / 713**  
**– 44.90.52.00 – 0142000004**

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.2** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1** – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**5.3** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**5.4** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**6.2- A participação nos itens 01 a 06, 08 a 21 e 23 a 65 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

**6.3- A participação nos itens 07 e 22 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.**

**6.4 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:**

**6.4.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;**

**6.4.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;**

**6.4.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**6.4.4 – Consórcios de empresas licitantes;**

**6.4.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

**6.4.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;**

**6.4.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.**

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**6.5 – Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

## **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

- 7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 – abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 – declarar o vencedor;
- 7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 – elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**8.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**8.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.1** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

**9.2 –** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

**9.2.1 –** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3 –** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4 –** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.4.1 –** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.5 –** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.6 –** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1 –** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2 –** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.2.1.7** – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.5** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.6** – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**11.4.2** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.3** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**12.8** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.9** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**13.1.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**13.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.5** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.6** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.7** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.8** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**13.8.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.8.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.9** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.10** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.10.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização** para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS: \_\_\_\_\_**

**13.10.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**13.10.4 – Outras comprovações:**

**13.10.4.1 – Proposta (Anexo V):**

**13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III).**

**13.11 – Os documentos exigidos para habilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.11.1 – Os documentos de habilitação** deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

**13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**

**13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.**

**13.14 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.14.1** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**13.14.2** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

**15.2.1** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.1.1** – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

**17.2** – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

**17.2.1** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**17.2.2** – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**17.3** – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

**17.4** – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

### **18 – DO REAJUSTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**18.1** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.1** - Compete à Contratante:

**19.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**19.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**19.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

## **20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Compete à Contratada:

**20.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**20.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**20.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**21.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**21.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **22 – DO PAGAMENTO**

**22.1** – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**22.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**22.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**22.4** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

**22.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

### **23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**23.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**23.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **24 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1 –** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2 –** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3 –** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.4 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.5 –** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.6 –** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.6.1 –** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**24.7 –** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**24.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**24.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**24.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**24.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**24.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**24.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**24.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 13 de Junho de 2022.

**Gabriel Ramos Resende**  
**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

**1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A SMA – Secretaria Municipal de Administração e Modernização e Serviço Público, com a finalidade de desenvolver suas atividades e atender com eficiência as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, necessita comprar os equipamentos listados para a continuidade e melhoria dos serviços prestados aos munícipes.

**2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

A Aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade de melhorias no atendimento da Secretaria Municipal de Administração e na utilização de sistemas que permitam que os colaboradores realizem suas operações na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**3. TABELA COMPOSIÇÃO DOS ITENS**

Item	Descrição do Item	UND	QTD
1	Switch de Mesa 5 portas 10/100/1000 Gigabit	PÇ	50
2	Switch de Mesa 8 portas 10/100/1000 Gigabit	PÇ	50
3	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit	PÇ	50
4	SSD 120GB, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	PÇ	200
5	Cabo de Rede CAT5E CX com 305 Metros	CX	50
6	Cabo de Rede CAT6 CX com 305 Metros	CX	50
7	Roteador Wireless Dual Band Gigabit	PÇ	60
8	WebCam com microfone HD	PÇ	50
9	Monitor 23,8" com bordas ultrafinas	PÇ	60
10	Cabo de Rede Blindado CAT5E CX com 305 Metros	CX	20
11	Pasta Térmica de Prata	UN	30
12	Pasta Térmica Thermal	UN	30
13	Switch Gerenciável 24 portas	UN	20
14	Limpa Contato 300ml	UN	50
15	Kit Limpeza Anti- Estático	Kit	6
16	Fonte Alimentação 250W	UN	200
17	Fonte Alimentação 500W	UN	100
18	Memória DDR3 1333	UN	100
19	Memória DDR4	UN	100
20	Nobreak 1500VA	UN	10





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

21	Nobreak 5000VA	UN	3
22	Estabilizador	UN	100
23	Mouse sem fio	UN	100
24	Rotulador eletrônico	UN	5
25	Caixinha de som	UN	100
26	Pilha AAA	UN	400
27	Mouse Pad	UN	500
28	Mouse sem fio com 6 botões	UN	20
29	Pilha AA	UN	400
30	Adaptador Emenda RJ 45 Cabo Rede	UN	600
31	Alicate Crimpador de conector RJ45 e cabo de rede	UN	10
32	Caixa de sobrepor com conector Cat5E e Fêmea	UN	50
33	Conector RJ 45 Macho - Cat 5 e 8 vias	UN	20.000
34	Ferramenta Punch Down de fio de rede	UN	20
35	Ferro de solda 127v / 90w para solda	UN	20
36	Kit ferramenta de reparo com 38 peças para notebook	Kit	10
37	Testador de cabos RJ45 e RJ11 com kit localizador de cabo	UN	10

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Item 1: Switch de mesa com 5 portas 10/100/1000**

Altura do produto	8.4 centímetros
Largura do produto	9.4 centímetros
Tecnologia de conexão	Wi-fi
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+
Potência em watts	3.7 watts
Fonte de alimentação	Não aplicável
Tensão da bateria ou pilha de lítio	1 Volts
Material	Plástico
Peso do produto	180 g
Dimensões do produto	9.1 x 9.4 x 8.4 cm; 180 g

- **Item 2: Switch de mesa com 8 portas 10/100/1000**

Altura do produto	8.4 centímetros
Largura do produto	9 centímetros
Tecnologia de conexão	Wi-fi
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+, B, 85%
Potência em watts	3.9 watts
Fonte de alimentação	Não aplicável



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Pilhas ou baterias inclusas	Não
Tensão da bateria ou pilha de lítio	1 Volts
Material	Plástico
Peso do produto	120 g
Dimensões do produto	13.1 x 9 x 8.4 cm; 120 g

• **Item 3: Switch 16 portas 10/100/1000**

Voltagem	240 Volts
Potência em watts	9.26 watts
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não
Velocidade de transmissão de dados	1000 Megabits Per Second
Número de portas	16
Tem foco automático	Não
Tem botões programáveis	Não
Peso do produto	1.39 kg
Dimensões do produto	18.03 x 29.46 x 4.32 cm; 1.39 Quilogramas

• **Item 4: SSD 120GB, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s**

Formato	2,5 pol
Interface	SATA Rev. 30 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Ver. 2.0 (3Gb/s)
Capacidade	120GB
NAND	TCL
Performance de referência	500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
Temperatura de armazenamento	- 40 °C a 85 °C
Temperatura de operação	0 °C a 70 °C
Vibração quando em operação	2,17G pico (7 – 800Hz)
Vibração quando não está em operação	20G pico (10 – 2000Hz)
Peso	70 gramas (bruto com embalagem)

• **Item 5: Cabo de Rede CAT5E CX com 305 Metros**

Categoria	CAT 5E
Construção	U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial
Cor:	Preto
Capa externa:	PVC retardante à chama
Classe de flamabilidade:	CMX: IEC 60332-1 conforme ABNTNBR 14705
Embalagem:	Caixa FASTBOX em lance padrão de 305metros



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Marcação sequencial métrica decrescente	(305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
Diâmetro nominal:	4,8 mm
Massa líquida:	26 kg/km
NVP (Velocidade Nominal de Propagação):	68%
Peso	8320 gramas (bruto com embalagem)

**Aplicações:**

- ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps
- TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps
- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps
- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
- 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps
- 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps
- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps
- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps
- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps

• **Item 6: Cabo de Rede CAT6 CX com 305 Metros**

Impedância:	100±15% Ohms
Revestimento:	PVC Retardante a Chama
Condutor:	Cobre
Diâmetro:	6mm
Temperatura de Instalação:	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento:	-20°C a 80°C
Temperatura de Operação:	-20°C a 60°C
Desequilíbrio Resistivo Máximo:	5%
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 93,8 Ohms/km 20°C:	
Capacitância Mútua 1kHz Máximo:	56pF/m
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo:	3,3pF/m
Impedância Característica:	100±15% Ohms
Atraso de Propagação Máximo:	545ns/100m @ 10MHz
Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo:	45ns/100m
Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores:	2500VDC/3s
Velocidade de Propagação Nominal:	68%
Isolamento:	Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm
Peso	12400 gramas (bruto com

• **Item 7: Roteador Wireless Dual Band Gigabit**

Cor	Preto
Altura do produto	30 milímetros
Largura do produto	21.5 centímetros



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Tecnologia de conexão	Wi-fi, Ethernet
Padrão de conexão sem fio	802.11ac
Número de entradas ou portas Ethernet	4 portas Gigabit
Wifi 2.4 GHz	300Mbps
Wifi 5.0 GHz	867Mbps
Voltagem	110 Volts
Fonte de alimentação	Energia elétrica
Peso do produto	50 g
Dimensões do produto	12.5 x 21.5 x 3 cm; 50 g

● **Item 8: Webcam com microfone HD embutido**

Resolução máxima:	720p/30qps
Tipo de foco:	Foco fixo
Tecnologia de lente:	Padrão
Microfone embutido:	Mono
FoV:	60°
Câmera rotacional:	360
Comprimento do cabo:	1,5 m
Compatibilidade:	Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7
Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis:	macOS 10.10 ou posterior - Chrome OSTM - Android™ v 5.0 ou superior - Porta USB - Acesso à Internet - Funciona com o Skype™ - Google Hangouts™ - FaceTime para mac - Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores

● **Item 9: Monitor 23,8" Led IPS HDMI**

Série	Monitor 23,8" IPS com HDMI e Bordas Ultrafinas
Certificação	Não aplicável
Cor	PRETO
Altura do produto	32.2 centímetros
Largura do produto	54 centímetros
Tamanho de tela vertical	23.8 Polegadas
Resolução	1920 x 1080 Pixels
Número de Conexões HDMI	1
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A
Fonte de alimentação	Energia elétrica
Peso do produto	3.03 kg
Dimensões do produto	5.1 x 54 x 32.2 cm; 3.03 Quilogramas



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

• **Item 10: Cabo de Rede 305 metros - CAT 5E Blindado Cobre**

CAT 5e	Características de transmissão verificadas até 100 MHz
F/UTP	Cabo Blindado com fita metalizada.
Capa:	material termoplástico na cor preto, específico para uso externo
Condutor:	100% Cobre
Isolação:	Termoplástico sólido
Núcleo:	Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.
Revestimento Externo:	Capa de material para uso externo na corpreto
Aplicação:	Instalação interna e externa

• **Item 11: Pasta Térmica de Prata**

Material	Alumínio
Peso	3.5 Gramas
Comprimento	8.5 polegadas
Largura	2.5 polegadas
Altura	6 polegadas
Dimensões do produto	21.59 x 6.35 x 15.24 cm; 3.5 g

• **Item 12: Pasta Térmica Thermal**

Viscosidade:	140 - 190 Pas
Densidade:	2.6g/mc <sup>3</sup>
Temperatura de aplicação:	-200°C até 350°C
Condutividade termal:	11.8W/mk
Resistência termal:	0.0076K/W
Consistência:	macia
Cor:	cinza
Tamanho padrão:	1,5ml
Aplicação típica:	CPUs, GPUs, Notebooks e ICs
Gramas:	3.9G

• **Item 13: Switch gerenciável 24 portas GigaBit**

Padrões e protocolos	ieee 802.3i   ieee 802.3u   ieee 802.3ab   ieee 802.3x
Interface:	24 portas rj45 10/100/1000mbps com auto negociação (auto mdi/mdix)
Mídia de rede:	10
Base-t:	Utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)   100
Base-tx:	1000
Base-t:	Utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Fonte de alimentação:	100-240vac   50/60hz
Montagem:	Rack mountable
Consumo máximo de energia:	13,08 w (200v/50hz)
Dissipação máxima de calor:	44.63btu/h
Capacidade de comutação:	48gbps
Taxa de encaminhamento de pacotes:	35.7mpps
Tabela de endereços mac:	8k
Moldura jumbo:	10 kb
Tecnologia green:	Sim
Método de transferência:	Armazenar e encaminhar
Certificação:	Fcc, ce, rohs
Temperatura de operação	0° c ~40° c (32° f~104° f)
Temperatura de armazenamento:	-40° c ~70° c (-40° f~158° f)
Umidade de operação:	10~90 sem condensação
Umidade de armazenamento	5~90 sem condensação
Dimensões aproximadas do produto (a x c x l):	4,3 cm x 29,4 cm x 18 cm
Dimensões com embalagem (a x c x l):	8 cm x 40,5 cm x 25 cm
Peso do produto:	1.158g
Peso com embalagem:	2.226g

● **Item 14: Limpa Contato 300ML**

Peso	300 Gramas
Comprimento	10 centímetros
Largura	10 centímetros
Altura	25 centímetros
Dimensões do produto	10 x 10 x 25 cm; 300 g

● **Item 15: Kit Limpeza Anti - Estático**

- **Kit Pinceis e Escovas ;**
- **Diversos tamanhos;**
- **5 Pinceis anti estática;**
- **1 escovas anti estática;**
- **Para uso em placas eletrônicas;**
- **Limpeza;**
- **Manuseio de fluxo e diversos outros fins;**
- **Durável;**
- **Anti estática;**
- **Produto com qualidade e uso profissional.**

● **Item 16: Fonte Alimentação 250W**

Potência de saída	250 W
Voltagem	110V/240V
Tipo da fonte de alimentação para PC:	ATX
Quantidade de pinos da placa-mãe:	24
Diâmetro do ventilador:	80 mm



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Conectores:	1 x 20/24-pin ATX
	1x Conector 4 pinos para CPU 2 x Periféricos
	1 x Floppy
	2 x SATA

• **Item 17: Fonte Alimentação 500W**

Versão ATX:	V2.3
Potência:	500W
Dimensão do Cooler:	120 mm
Conectores:	1 x Conector de alimentação 20+4 Pinos (Cabo nylon)
	1 x Conector ATX 12V (4+4Pinos) 2 x Conectores IDE
	4 x Conectores SATA
	1 x Conector PCI-E (6+2Pinos)
Seletor de voltagem Manual:	110/220V
Cor da fonte:	Preto

• **Item 18: Memória Ram DDR3 1333 MHZ**

Frequência:	1333Mhz
Capacidade:	4 GB (1 x 4GB)

• **Item 19: Memória Ram DDR4 4Gb**

Tamanho da memória	4 GB
Tecnologia da memória	DDR4
Tipo de Memória	DDR4 SDRAM
Velocidade do relógio de memória	2400 MHz

• **Item 20: Nobreak 1500VA**

Entrada:	Bivolt Automático
Saída:	115V
Nobreak:	interativo com regulação on-line
Forma de onda:	senoidal por aproximação (retangularPWM)
Estabilizador interno:	com 4 estágios de regulação
Filtro:	de linha interno
Porta fusível externo:	com unidade reserva
Tomadas de saída NBR 14136:	5 no modelo 1500VA
Extension Cord Grátis:	extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA).
Conector de engate rápido:	para expansão de autonomia





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS:** \_\_\_\_\_

Autodiagnóstico de bateria:	informa o momento certo de trocar a bateria
Battery Saver:	prolonga a vida útil da bateria
Microprocessador:	Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
Função TRUE RMS:	analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.
Autoteste:	ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.
Recarregador Strong Charger:	Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.
Permite ser ligado:	na ausência de rede elétrica (DC Start)
Circuito desmagnetizador:	garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)
Alarme audiovisual para:	queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura
Botão liga/desliga:	temporizado com função Mute
Inversor:	sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)

**Proteções:**

**Queda de rede (Blackout):** Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica

**Ruído de rede elétrica:** Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos

**Sobretensão de rede elétrica:** Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado

**Subtensão de rede elétrica:** Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado

**Surtos de tensão na rede:** A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente, por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase)

**Correção de variação da rede elétrica por degrau:** A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação

• **Item 21: Nobreak 5000VA**

Potência:	5000VA
Topologia:	On-line de dupla conversão com controle via DSP
Kit SNMP:	incluso
Tensão de entrada:	115V (FNT) ou 220V (FNT/FFT)
Faixa de entrada:	105~288V
Conexão de entrada AC:	Bornes
Tensão de saída:	115V (FNT) ou 220V (FNT/FFT)
Estabilização na saída:	+/- 1% linear
Conexão de saída:	Bornes



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

FLS: \_\_\_\_\_

Bateria(s):	somente externas (não inclusas)
Fator de potência saída:	1
Faixa de frequência admissível:	50/60Hz +/- 0,1%
Fator de crista:	3:1
By-pass automático e manual:	Sim
Tempo de sobrecarga no inversor:	105% a 110% - transferência para by-passestático após 10 minutos, 111% a 125% - transferência para by-pass estático após 1 minuto, 126% a 150% - transferência paraby-pass estático após 30 segundos
Tempo de sobrecarga no by-pass:	Até 125% - suporta 30 segundos, De 126% a 130% - desligamento em 5 minutos, De 130% a 150% - desligamento em 1 minuto, Maior que 150% - desligamento em 200 milissegundos

**Operacional:**

- Tempo de transferência: zero
- Tensão de barramento DC: 192V
- Ruído audível: menor que 58db a 1 metro de distância
- THDi: < 4%
- THDu: menor que 1% (linear), menor que 5% (não linear)
- THD na saída: <= 1% (100% carga linear) e 5% (100% carga não linear)
- Peso: 14kg
- Altura: 336mm
- Largura: 190mm
- Comprimento: 531mm

**Recursos:**

- Online de dupla conversão com controle via DSP
- Conexão EPO
- Disjuntor entrada AC incorporado ao gabinete
- Disjuntor Bypass incorporado ao gabinete
- Botão para partir o nobreak pelas baterias na ausência de rede elétrica
- Display inteligente com back light, informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema, interação por meio de teclas de comando permitindo selecionar as informações que serão visualizadas no display
- Acionamento da função Mute através de uma única tecla, com possibilidade de habilitar / desabilitar alarme sonoro
- Ventiladores com velocidade controlada
- Comunicação inteligente via RS232 - conector DB9 (padrão)
- Kit SNMP incluso
- Possui modo econômico e auto teste (modo ECO)

● **Item 22: Estabilizador**

Potência:	300VA
Frequência:	60 Hz



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Voltagem:	115V (entrada e saída)
Cor:	Preto
Material:	Plástico
Tomadas:	4 tomadas no padrão NBR 14136
Botão Liga/Desliga:	Temporizado

**Proteções:**

- Curto-circuito
- Surtos de tensão (descarga elétrica)
- Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica
- Sobreaquecimento com desligamento automático
- Sobrecarga com desligamento automático

● **Item 23: Mouse sem fio**

Cor	Preto
Altura do produto	3.6 centímetros
Largura do produto	6.3 centímetros
Tecnologia de conexão	Wi-fi
Padrão de conexão sem fio	802.11a
Quantidade de botões	3
Plataforma de hardware	PC, Mac
Sistema operacional	MacOS 10.12 Sierra, Linux, Windows 8, Windows 7, Windows 10
Média de duração da bateria (em horas)	13140 Horas
Pilhas ou baterias inclusas	Sim
Pacote da bateria de lítio	Pilhas contidas no equipamento
Peso do produto	65 g
Dimensões do produto	11.5 x 6.3 x 3.6 cm; 65 g
Pilha(s) ou bateria(s):	2 AAA baterias ou pilhas necessárias(inclusas).

● **Item 24: Rotulador Eletrônico**

Cor	Azul
Tamanho	Pequeno
Tamanho da folha	Etiqueta
Dimensões do produto	17.78 x 10.16 x 5.08 cm; 381.02 g
Pilha(s) ou bateria(s):	4 AA (necessita de baterias)

● **Item 25: Caixa de Som**

Tipo de alto-falante:	2.0
Altura do produto principal (em mm):	185 mm
Largura do produto principal (em mm):	75 mm



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Profundidade do produto principal (emmm):	95 mm
Tipo de conexão:	com fio
Comprimento do cabo do cabo de áudio:	120 cm
Comprimento do cabo do cabo do satélite:	120 cm
Bluetooth:	não
Tamanho do driver:	80 mm
Unidades de driver:	2
Impedância do alto-falante:	4 Ohm
Impedância de entrada:	10000 Ohm
Entrada de áudio:	3,5 mm
Saída de áudio:	3,5 mm
Conexão de fone de ouvido:	sim
Microfone embutido:	não
Conexão do microfone:	não
Potência de saída (pico):	10 W
Potência de saída (RMS):	5 W
Resposta de frequência:	100 Hz - 20.000 Hz
Fonte de alimentação:	USB

● **Item 26: Pilha AAA**

Voltagem	1.5 Volts
Número do modelo	AAA c/16
Dimensões do produto	2.1 x 21 x 9.5 cm; 0,014g
Produtos	Pilhas Alcalinas

● **Item 27: Mousepad com apoio em gel**

**Especificações:**

- Mousepad
- Com gel para maior conforto
- Ergonômico
- Cor: Preto
- Dimensões aprox. do produto: 5 x 2 x 9.5 cm

● **Item 28: Mouse sem fio com 6 botões**

<b>Requisitos do sistema:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Porta USB</li><li>- Sistema operacional Windows 7 ou posterior, macOS 10.11 ou posterior, ou Chrome OS</li></ul>
<b>Rastreamento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 200 - 12.000 DPI</li><li>- Suavização: zero</li><li>- Aceleração max.&gt; 40 G*</li><li>- Velocidade max.&gt; 400 ips*</li></ul>
<b>Sensibilidade:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Taxa de transmissão USB: 1000 Hz (1ms)</li></ul>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

<b>Recursos:</b>	- Microprocessador: 32 bits ARM
	- Sensor de 12.000 DPI
	- LIGHTSPEED sem fio de 1 ms
	- Até 250 horas de duração da pilha
	- Ultraleve com peso de 99 gramas
	- 6 botões programáveis

● **Item 29: Pilha Alcalina 1,5V**

Voltagem	1.5 Volts
Produtos	Pilhas Alcalinas
Embalagem	Com 4

● **Item 30: Adaptador Emenda RJ 45 Cabo Rede**

Tipo	Dados
Conexão	Fêmea / Fêmea
Interfaces e Conexões	RJ-45 Fêmea x Fêmea

● **Item 31: Alicata Crimpar de conector RJ45 Vazado**

Conector	Ez crimp rj-45 com passagem
----------	-----------------------------

● **Item 32: Caixa de sobrepor com conector Cat5E e Fêmea**

Tipo	Caixa sistema x sobrepor fixar na parede
Conexão	1 módulo conector Keystone RJ45 cat5efêmea

● **Item 33: Plug RJ 45 Macho – Cat 6 crimpa fácil**

Tipo de conector:	RJ-45
Kit	Crimpa facil cat6 ez crimp contato ouro com 100

● **Item 34: Ferramenta Punch Down de fio de rede**

Material:	Metal e Plástico
Tamanho:	190x40x30 mm / 7,48x1,57x1,18 polegadas

● **Item 35: Ferro de solda 127v / 90w para solda**

Tensão:	110V
Potência:	90W
Temp. Máxima:	375°C
Comprimento:	280mm

● **Item 36: Kit Ferramenta de reparo com 38 peças para notebook**

Quantidade de peças:	38
----------------------	----



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS: \_\_\_\_\_**

Incluso:	5 chaves Torx: T3, T4, T5, T6, T74 chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3,5
	2 chaves de Fenda: 1.0 e 2.0
	4 chaves Hexagonais: H0.9, H1.5, H2 eH3
	1 chave Estrela (5 Pontas): 0.8
	1 chave Y: 2.0
	1 chave PH2
	1 chave Triangulo: 2.0
	1 chave U: 2.6
	1 barra de extensão H4x60mm 1 extensão flexível 130mm
	2 chaves plásticas
	1 ventosa com chave1 pinça
	1 chave Pentalobe estrela 0.8mm 1 chave Pentalobe Philips 1,5mm

● **Item 37: Testador de cabos RJ45 e RJ11 com kit localizador de cabo**

Material:	ABS
Tipo:	ET612/ET613 (opcional)
Transmissor:	bateria 3* AA (NÃO INCLUÍDA)
Receptor:	9V
cabo digitalizado rastreamento:	Cabos de rastreamento com suporte a PoE:
Identificar pares de fios e qualidade das conexões de fios:	Verificação da polaridade da tensão
da bateria:	Medição da tensão da bateria Verificação da polaridade da tensão
PoE:	Medição de tensão PoE
Par dividido:	Ponto de interrupção verificação
Distância de transmissão do sinal derastreamento:	3Km
Nível de sinais de saída:	15Vp-p
Indicação de vibração:	SOMENTE ET613

**5. GARANTIA E SUPORTE**

5.1 - O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “Termo de Aceite” dos equipamentos no período de 12 meses.

5.2 - Na necessidade de retirada do equipamento, a CONTRATADA, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, duranteeste período, como fiel depositário do mesmo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**6. DO PRAZO DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1- Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

7.2- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as posições legais que interferiram em sua comercialização;

7.3- Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenham(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

7.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado após a emissão da NF e entrega do material, sendo necessário estar de acordo com todas as responsabilidades fiscais.

**9. DO LOCAL DA ENTREGA**

9.1- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado na Rua Luiz Alves, 40, Boa Sorte – Barra Mansa/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [ger.ti@barramansa.rj.gov.br](mailto:ger.ti@barramansa.rj.gov.br) e telefone (24) 99855-4402.

9.2- Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Secretaria de Administração.

**10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

10.1- Efetuar o pagamento em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes a administração;

10.3- Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

10.4- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constatadas de cada um dos serviços que compõem o objeto.

**11. RESPONSÁVEL DO PROJETO:**

**DIEGO SOARES GOMES**

Gerente de TI17.753

**Fundo Municipal de Saúde**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência visa disciplinar o procedimento licitatório objetivando registro de preços para aquisição do material de informática para atender as demandas da rede Municipal de Saúde.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS:** \_\_\_\_\_

2.1. Configura o objeto deste Termo o **registro de preços** para futura e eventual aquisição de **produtos** para manutenção da TI da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações anexas.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A quantidade a ser adquirida para cada item foi apurada através de análise de todos os equipamentos da rede Municipal de Saúde devido a vida útil necessitando de reparos.

**4. PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. As atas têm vigência de 12 (doze) meses conforme Lei 8666/2013.

4.2. As entregas serão feitas parceladas, de acordo com as necessidades da contratante.

4.3. A entrega do objeto será no prazo máximo de **quinze (15)** dias corridos após emissão da nota de empenho.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua João Chiesse Filho, nº 312, Centro – Barra Mansa/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 14h00min às 16h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município.

5.2. A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:

5.2.1. O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo a licitação;

6.4.3 A discriminação dos materiais;

6.4.4. Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMBM, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária;

6.7. Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas;

6.8. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMBM reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

7.1.1. Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o Município;

8. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga;

9. Comunicar à Gerência Administrativa/SMS/PMBM, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS: \_\_\_\_\_**

11. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
12. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
13. A Contratada arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato; inclusive quanto aos materiais recusados.
14. Entregar as notas fiscais relativas ao objeto fornecido, juntamente com o fornecimento dos bens, no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMBM.
15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
  - 15.1. Constituem obrigações da Contratante:
  - 15.2. Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Contrato;
  - 15.3. Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital e/ou Contrato;
  - 15.4. Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
  - 15.5. Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas;

**Adriana Silva da Mota Rodrigues**  
**Matrícula: 1274 PMBM/SMS/SUS**

**Itallo Alves Gregório**  
**Matrícula: 17819 PMBM/SMS/SUS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.000	UNID ADE	ADAPTADOR EMENDA RJ 45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA X FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR EMENDA RJ 45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA X FÊMEA	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
02	20	UNID ADE	CABO DE REDE BLINDADO FTP (CAT 5E) ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE BLINDADO FTP (CAT 5E) COM 305 METROS	R\$ 916,83	R\$ 18.336,60
03	50	UNID ADE	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS	R\$ 796,20	R\$ 39.810,00
04	50	UNID ADE	CAIXA DE CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZUL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZUL COM 305 METROS	R\$ 997,34	R\$ 49.867,00
05	50	UNID ADE	CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR CAT5 E FÊMEA.	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR CAT5 E FÊMEA.		
06	100	UNID ADE	CAIXINHA DE SOM GERAL: - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2.0 DIMENSÕES: - ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 185 MM - LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 75 MM - PROF  ESPECIFICAÇÕES: CAIXINHA DE SOM GERAL: - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2.0 DIMENSÕES: - ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 185 MM - LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 75 MM - PROFUNDIDADE DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 95 MM CONECTIVIDADE: - TIPO DE CONEXÃO: COM FIO - COMPRIMENTO DO CABO DO CABO DE ÁUDIO: 120 CM - COMPRIMENTO DO CABO DO CABO DO SATÉLITE: 120 CM - BLUETOOTH: NÃO ÁUDIO: - TAMANHO DO DRIVER: 80 MM - UNIDADES DE DRIVER: 2 - IMPEDÂNCIA DO ALTO-FALANTE: 4 OHM - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10000 OHM - ENTRADA DE ÁUDIO: 3,5 MM - SAÍDA DE ÁUDIO: 3,5 MM - CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO: SIM - MICROFONE EMBUTIDO: NÃO - CONEXÃO DO MICROFONE: NÃO - POTÊNCIA DE SAÍDA (PICO): 10 W - POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 5 W - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20.000 HZ CARACTERÍSTICAS: - NFC: NÃO - CHAMADAS DE VIVA-VOZ: NÃO - MONTAGEM EM TRIPÉ: NÃO - ECONOMIA DE ENERGIA: NÃO ILUMINAÇÃO: - LUZES: NÃO PROTEÇÃO: - IMPERMEÁVEL: NÃO PODER: - CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL: NÃO ENTRADA: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB COMPATIBILIDADE: - TIPOS DE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: PC, LAPTOP - COMPATIBILIDADE GERAL: PC COM SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM E PORTA USB - CONSOLES COMPATÍVEIS: NÃO AO CONTROLE: - CONTROLES: VOLUME, LIGA / DESLIGA - CONTROLE REMOTO: NÃO	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
07	400	UNID ADE	CARTÃO SSD 120GB LEITURA DE 500MBS GRAVAÇÃO 320MBS  ESPECIFICAÇÕES: CARTÃO SSD 120GB LEITURA DE 500MBS GRAVAÇÃO 320MBS	R\$ 228,23	R\$ 91.292,00
08	100	UNID ADE	ESTABILIZADOR 110V  ESPECIFICAÇÕES: PEÇAS PARA MONTAGEM	R\$ 127,71	R\$ 12.771,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			ESTABILIZADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES NÚMERO DE UNIDADES 1 VOLTAGEM 110 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+ POTÊNCIA EM WATTS 300 WATTS TIPO DE FONTE DE ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA BATERIAS INCLUSAS SIM FUNCIONA COM BATERIAS NÃO COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO COR PRETO CONEXÕES NÃO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES COM FABRICANTE PESO DO PRODUTO 1.11 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 12.2 X 10.5 X 16.3 CM; 1.11 QUILOGRAMAS		
09	20	UNIDADE	FERRAMENTA PUNCH DOWN DE FIO DE REDE.  ESPECIFICAÇÕES: FERRAMENTA PUNCH DOWN DE FIO DE REDE.	R\$ 50,74	R\$ 1.014,80
10	20	UNIDADE	FERRO DE SOLDA 127V./90W PARA SOLDA COMPONENTES ELETRÔNICOS.  ESPECIFICAÇÕES: FERRO DE SOLDA 127V./90W PARA SOLDA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	R\$ 106,53	R\$ 2.130,60
11	100	UNIDADE	FONTE 500W 80 PLUS WHITE 100-W1  ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 500W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS WHITE - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX	R\$ 183,76	R\$ 18.376,00
12	200	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO 250W - FONTE ATX 250W A-250W FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADORES PADRÃO ATX 20 + 4 P CARACTERÍSTICAS - 20/24 PINOS - 1 AUXILIZAR ATX - 1 ALIMENTAÇÃO DRIVE - 2 SERIAL ATA - 2 IDE POTÊNCIA: 235W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ  ESPECIFICAÇÕES: FONTE ALIMENTAÇÃO 250W - FONTE ATX 250W A-250W FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADORES PADRÃO ATX 20 + 4 P CARACTERÍSTICAS - 20/24 PINOS - 1 AUXILIZAR ATX - 1 ALIMENTAÇÃO DRIVE - 2 SERIAL ATA - 2 IDE POTÊNCIA: 235W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 250W(MÁXIMO) - TENSÃO ENTRADA: 110V/240V - TENSÃO SAÍDA: SAÍDA	R\$ 94,16	R\$ 18.832,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			+ 12V1: 8A SAÍDA + 12V2: 13A SAÍDA -12V: 0,3A SAÍDA + 5V: 12A SAÍDA + 3,3V:11A SAÍDA: + 5V VSB:2,5A - VENTILAÇÃO: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO.		
13	50	UNID ADE	HUB/SWITCH 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: HUB/SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	R\$ 989,08	R\$ 49.454,00
14	20	KIT	KIT FERRAMENTA DE REPARO COM 38 PEÇAS PARA NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: KIT FERRAMENTA DE REPARO COM 38 PEÇAS PARA NOTEBOOK.	R\$ 78,19	R\$ 1.563,80
15	10	KIT	KIT LIMPEZA ANTÍ - ESTÁTICO CONTEUDO DO KIT: 1 - PINCEL ESD - MODELO: HK-1858B 2 - PINCEL ESD - MODELO: HK-217 3 - PINCEL ESD - MODELO: HK-216 4 - ESCOVA ESD - MODELO: HK-212 5 - PULSE ESPECIFICAÇÕES: KIT LIMPEZA ANTÍ - ESTÁTICO CONTEUDO DO KIT: 1 - PINCEL ESD - MODELO: HK-1858B 2 - PINCEL ESD - MODELO: HK-217 3 - PINCEL ESD - MODELO: HK-216 4 - ESCOVA ESD - MODELO: HK-212 5 - PULSEIRA ESD - MODELO: HK-102 6 - LIMPA CONTATO ELÉTRICOS - SPRAY 300 ML 7 - ALC. ISOPROP.- ALL-LUB 300 ML 8 - LUVA ANTI ESTÁTICA ESD - TAMANHO G (ÚNICO)	R\$ 136,25	R\$ 1.362,50
16	50	UNID ADE	LIMPA CONTATO 300 ML ESPECIFICAÇÕES: LIMPA CONTATO 300ML	R\$ 14,81	R\$ 740,50
17	60	UNID ADE	MONITOR DE VIDEO 23,8' COM BORDA ULTRA FINA IPS COM HDMI ESPECIFICAÇÕES: MONITOR DE VIDEO 23,8' COM BORDA ULTRA FINA IPS COM HDMI	R\$ 1.203,30	R\$ 72.198,00
18	500	UNID ADE	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE PAD COM APOIO EM GEL.	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00
19	20	UNID ADE	MOUSE SEM FIO COM 6 BOTÕES. ESPECIFICAÇÕES: REQUISITOS DO SISTEMA: - PORTA USB - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, MAC OS 10.11 OU POSTERIOR, OU CHROME OS. RASTREAMENTO: - SENSOR: HERQTM - RESOLUÇÃO: 200 - 12.000 DPI - SUAUIZAÇÃO: ZERO ... ESPECIFICAÇÕES: MOUSE SEM FIO COM 6	R\$ 284,37	R\$ 5.687,40



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			BOTÕES. ESPECIFICAÇÕES: REQUISITOS DO SISTEMA: - PORTA USB - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, MAC OS 10.11 OU POSTERIOR, OU CHROME OS. RASTREAMENTO: - SENSOR: HERQTM - RESOLUÇÃO: 200 - 12.000 DPI - SUAVIZAÇÃO: ZERO - ACELERAÇÃO MAX.>400 IPS* * TESTADO NO LOGITECH G240 GAMING MOUSE PAD. SENSIBILIDADE: - TAXA DE TRANSMISSÃO USB: 1000 HZ ( 1 MS ) - MICROPROCESSADOR: 32 BITS ARM RECURSOS: - SENSOR HERO DE 12.000 DPI - LIGHTSPEED SEM FIO DE 1 MS - ATÉ 250 HORAS DE DURAÇÃO DA PILHA. - ULTRALEVE COM PESO DE 99 GRAMAS. - 6 BOTÕES PROGRAMÁVEIS		
20	100	UNID ADE	MOUSE SEM FIO - COR ?PRETO ALTURA DO PRODUTO - ?38.4 MILÍMETROS LARGURA DO PRODUTO - 10.5 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL - 1 POLEGADAS  ESPECIFICAÇÕES: MOUSE SEM FIO - COR PRETO ALTURA DO PRODUTO - 38.4 MILÍMETROS LARGURA DO PRODUTO - 10.5 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL - 1 POLEGADAS INTERFACE DE COMUNICAÇÃO - COM FIO TECNOLOGIA DE CONEXÃO - USB PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO - 802.11A QUANTIDADE DE BOTÕES - 3 NÚMERO DE PORTAS - USB 2.0 1 ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) - A+ FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FUNCIONA COM BATERIA PLATAFORMA DE HARDWARE - PC SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR , LINUX, CHROME OS, MACOS 10.5 OU SUPERIOR PESO DO PRODUTO - 120 G DIMENSÕES DO PRODUTO - 6.79 X 10.54 X 3.84 CM; 120 G	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
21	10	UNID ADE	NOBREAK 1500 VA ESCRIÇÃO MÍNIMA: - POTÊNCIA MÁXIMA: 1500VA/980W. -TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. -TENSÃO DE SAÍDA: 115V. - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. -PROCESSADOR RI  ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK 1500 VA ESCRIÇÃO MÍNIMA: -POTÊNCIA MÁXIMA: 1500VA/980W. -TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. -TENSÃO DE SAÍDA: 115V. -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. -PROCESSADOR RISC/FLASH - NÃO SERÃO ACEITOS	R\$ 1.189,55	R\$ 11.895,50





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

		<p>EQUIPAMENTOS COM A TECNOLOGIA CISC. - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE ATRAVÉS DE PORTA USB - ACOMPANHAR CABO. - SOFTWARE QUE PERMITE O MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK. -FILTRO DE LINHA. -INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL. -MÍNIMO 1 LED PARA SINALIZAÇÃO DOS STATUS DO NOBREAK. - FUNÇÃO MUTE. -BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO. -RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA. -CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS PARA EXPANSÃO DA AUTONOMIA. -PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. -FUNÇÃO TRUE RMS. - RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA). -BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12VDC / 7AH, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO. -TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: &lt; 0,8 MS -QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 5 NO PADRÃO NBR 14136. -AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO. -PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. -CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. -PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA. -CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. -CONTRA SURTOS DE TENSÃO. - CONTRA SOBREAQUECIMENTO: INVERSOR E TRANSFORMADOR. -CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. -CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA -A GARANTIA DO SISTEMA UPS DEVERÁ ENGLOBAL TODAS AS FALHAS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS,COM ATENDIMENTO ONSITE. -TABELA COMPROBATÓRIA DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, INDEPENDENTE DA SUA DESCRIÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS CUJA ORIGEM SEJA EXCLUSIVAMENTE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES</p>		
--	--	---	--	--





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR). AS COMPROVAÇÕES DEVEM SER CLARAS, COM INDICAÇÃO DE PÁGINA NA TABELA COMPROBATÓRIA. A NÃO COMPROVAÇÃO DE ALGUMA CARACTERÍSTICA EXIGIDA, QUAND SOLICITADA PELA CONTRATANTE, LEVARÁ À DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. -SERÃO FEITAS DILIGÊNCIAS AO SITE DO FABRICANTE NA FASE DE ACEITAÇÃO, COM OBJETIVO DE ANALISAR A COMPATIBILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO APRESENTADO EM PROPOSTA / CATÁLOGO COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM EDITAL, INCLUSIVE MARCA, MODELO E AUTONOMIA. QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ À DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.		
22	10	UNID ADE	NO-BREAK 5000VA/3500W 230V. PARA SERVIDORES E NETWORKING SENOIDAL, ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, ESTABILIZADO, AUTONOMIA PLENA CARGA 05 MIM. MEIA CARGA 15 MIM. 10 TOMADAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA PA  ESPECIFICAÇÕES: NO-BREAK 5000VA/3500W 230V. PARA SERVIDORES E NETWORKING SENOIDAL, ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, ESTABILIZADO, AUTONOMIA PLENA CARGA 05 MIM. MEIA CARGA 15 MIM. 10 TOMADAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA PARTA SERIAL E USB POWERCHUTE PLUS PARA WIN9X/ME/NT/2000, NETWARE, SCO UNIX, LINUX.	R\$ 9.129,44	R\$ 91.294,40
23	30	UNID ADE	PASTA TÉRMICA DE PRATA. COMPOSIÇÃO: SILICONE 10%, CARBONO 45% E ÓXIDO DE METAL 45%...  ESPECIFICAÇÕES: PASTA TÉRMICA DE PRATA. COMPOSIÇÃO: SILICONE 10%, CARBONO 45% E ÓXIDO DE METAL 45%, MATERIAL DE ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 21.59 X 6.35 X 15.24 CM; 3.5 G	R\$ 89,28	R\$ 2.678,40
24	30	UNID ADE	PASTA TÉRMICA THERMAL - VISCOSIDADE: 140 - 190 PAS - DENSIDADE: 2.6G/MC <sup>3</sup> - TEMPERATUR  ESPECIFICAÇÕES: PASTA TÉRMICA THERMAL - VISCOSIDADE: 140 - 190 PAS - DENSIDADE: 2.6G/MC <sup>3</sup> - TEMPERATURA DE	R\$ 133,39	R\$ 4.001,70



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			APLICAÇÃO: -200°C ATÉ 350°C - CONDUTIVIDADE TERMAL: 11.8W/MK - RESISTÊNCIA TERMAL: 0.0076K/W - CONSISTÊNCIA: MACIA - COR: CINZA - TAMANHO PADRÃO: 1,5ML - BASE DE SILICONE: NÃO - APLICAÇÃO TÍPICA: CPUS, GPUS, NOTEBOOKS E ICS		
25	1.000	UNID ADE	PILHA AAA (4XAAA).  ESPECIFICAÇÕES: PILHA AAA (4XAAA).	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
26	60	UNID ADE	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND.  ESPECIFICAÇÕES: ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND.	R\$ 365,03	R\$ 21.901,80
27	10	UNID ADE	ROTULADOR ELETRÔNICO  ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS FUNÇÃO DATA E HORA SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA INCLUSA FITA DE 4 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPOS DE FITA: M. (NÃO LAMINADA) LARGURAS: 9 E 12 MM NÚMERO DE LINHAS: 2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR: MANUAL ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE FONTES: 1 TAMANHOS: 6 ESTILOS: 9 NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71 REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS IMPRESSÃO VERTICAL: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM ROTULADOR 1 FITA INICIAL(PRETO/BRANCO) 12MM ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA GARANTIA 12 MESES	R\$ 283,93	R\$ 2.839,30
28	50	UNID ADE	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS  ESPECIFICAÇÕES: SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS	R\$ 168,59	R\$ 8.429,50
29	50	UNID ADE	SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH 08 PORTAS SWITCH GIGABIT 3CGSU08, 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CONECTIVIDADE AUTO-SPEED SENSING 10/100/1000 MBPS QUE PERMITE UMA CONEXÃO  ESPECIFICAÇÕES: SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH 08 PORTAS SWITCH GIGABIT 3CGSU08, 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE AUTO-SPEED SENSING 10/100/1000 MBPS QUE PERMITE UMA CONEXÃO DE 1000 MBPS,	R\$ 192,17	R\$ 9.608,50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			100 MBPS E 10 MBPS, QUE GARANTE UM THROUGHPUT PARA APLICAÇÕES DE USO INTENSIVO DE BANDA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS LEGADOS. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ES CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. SUPORTE A JUMBO FRAME DE ATÉ 9K, PARA DIMINUIÇÃO DA CARGA DE REDE. INDEPENDÊNCIA DE SISTEMA OPERACIONAL, SUPORTA UMA INTEGRAÇÃO TOTAL DOS DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS DENTRO DE UMA REDE S A NECESSIDADE DE UMA CONFIGURAÇÃO EXTRA. FUNÇÃO PLUG-AND-PLAY, PARA UMA INSTALAÇÃO LIVRE DE COMPLICAÇÕES, SIMPLES E SEM CONTRATEMPOS, NENHUMA CONFIGURAÇÃO É NECESSÁRIA.		
30	10	UNID ADE	TESTADOR DE CABOS RJ45 RJ11 COM KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE MJ-168 TT0011  ESPECIFICAÇÕES: TESTADOR DE CABOS RJ45 RJ11 COM KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE MJ-168 TT0011	R\$ 193,30	R\$ 1.933,00
31	50	UNID ADE	WEBCAN COM MICROFONE  ESPECIFICAÇÕES: WEBCAN COM MICROFONE, RESOLUÇÃO MÁXIMA :1080P/30QPS - 720P/30QPS, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO F0V:78° , CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SEAJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OULCD, COMPRIMENTO DOCABO: 1,5 M, TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE.	R\$ 240,26	R\$ 12.013,00
32	10	UN	ACESS POINT PRO  ESPECIFICAÇÕES: RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WI-FI. INTEGRADO SDN: PROVISIONAMENTO ZERO-TOUCH (ZTP)‡, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE NUVEM E	R\$ 1.066,88	R\$ 10.668,80



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			MONITORAMENTO INTELIGENTE. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: ACESSO A NUVEM E OMADA APP PARA MAIOR CONVENIÊNCIA E FÁCIL GERENCIAMENTO. ROAMING CONTÍNUO: STREAMS DE VIDEO E CHAMADAS DE VOZ NÃO SÃO AFETADOS QUANDO OS USUÁRIOS SE MOVEM DE LOCAL. POE SUPORTE: SUPORTA AMBOS PADRÕES 802.3AF/AT E PASSIVO POE (POE ADAPTADOR INCLUSO) PARA INSTALAÇÕES FLEXÍVEL. REDE SEGURA DE CONVIDADOS: JUNTO COM VÁRIAS OPÇÕES DE AUTENTICAÇÃO (SMS / FACEBOOK WI-FI / VOUCHER, ETC.) E AMPLAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA SEM FIO. ADVANCED WIRELESS TECH:OTIMIZE O DESEMPENHO DA REDE COM TECNOLOGIAS MU-MIMO, BAND STEERING, AIRTIME FAIRNESS E BEAMFORMING		
33	3	UN	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 110V  ESPECIFICAÇÕES: - COR: BRANCO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - DIMENSÕES: 20 / 25 / 10 CM - PESO: 650 G ENERGIA: - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V - CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1 A - POTÊNCIA NOMINAL: 100 W ACOMPANHA: - ASPIRADOR/ JATEADOR DE AR - 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS - 2 JOGOS DE FILTROS - 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM GARANTIA 12 MESES	R\$ 297,82	R\$ 893,46
34	30	UN	BATERIA DE BIOS PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR  ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE NOMINAL: 3V -MATERIAL: LITHIUM -APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, ETC. -BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL. - PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	R\$ 4,87	R\$ 146,10
35	50	UN	BATERIA NOBREAK 12V 34W  ESPECIFICAÇÕES: BATERIA 12 VOLTS 7 AMP HR 1234W F2 APLICAÇÕES ESTABILIZADORES UPS / NO-BREAKS / ESTABILIZADORES SISTEMAS DE SEGURANÇA E ALARME TELECOMUNICAÇÕES CIRCUITO FECHADO DE TV CAIXAS ELETRÔNICOS 24H CAIXAS DE LOJAS E SUPERMERCADOS DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES ESPECIFICAÇÕES:	R\$ 175,50	R\$ 8.775,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			BATERIA VRLA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL - BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS VOLTAGEM 12V CAPACIDADE NOMINAL 7 AMP DIMENSÕES(CM): 9,35 CM X 6,50 CM X 15,10 CM ( ALT X LARG X COMP)		
36	5	UN	CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA  ESPECIFICAÇÕES: CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT DE MODO ÚNICO COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3AB E IEEE 802.3Z FORNECE CONFIGURAÇÃO DO SWITCH DE MODO DE TRANSFERÊNCIA FORÇADA / AUTO PARA PORTA FX ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 15 KM CONVERSOR DE MÍDIA E MÓDULO PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X FUNÇÕES BÁSICAS CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X) ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 15 KM PORTAS 1 PORTA SC/UPC 1000M 1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX) COMPRIMENTO DA ONDA 1310NM NETWORK MEDIA 1000BASE-LX FIBRA DE MODO ÚNICO NETWORK MEDIA 1000BASE-T UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100M) INDICADORES LED LIGADO, LINK, RX DIMENSÕES (LCA) 3.7 2.9 1.1 POL. (94.5 73.0 27.0 MM) FONTE DE ENERGIA ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 5.5W SEGURANÇA E EMISSÃO FCC, CE, ROHS	R\$ 319,36	R\$ 1.596,80
37	5	UN	DISCO RIGIDO INTERNO CAPCIDADE 2TERA BYTE  ESPECIFICAÇÕES: DISCO RIGIDO INTERNO 2TERA BYTE SATA 3 TAMANHO 3.5	R\$ 500,42	R\$ 2.502,10
38	5	UN	EXTENSAO PARA 03 TOMADA DE 10A COM 10M BRANCA  ESPECIFICAÇÕES: EXTENSAO PARA 03 TOMADA DE 10A COM 10M BRANCA	R\$ 65,96	R\$ 329,80
39	10	RL	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE  ESPECIFICAÇÕES TAMANHO 12MMX20M COR TRANSPARENTE MATERIAL CLORETO DE POLIVINILO COMPONENTES INCLUSOS FITA DUPLA FACE DE ADESIVO	R\$ 46,05	R\$ 460,50
40	10	UN	FITA PARA ROTULADORA D210  ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA LAMINADA	R\$ 63,42	R\$ 634,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			BRANCA CARACTERÍSTICAS: - COMPATIVEL COM OS MODELOS TZ-231 / TZE-231 - FITA ADESIVA LAMINADA BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRETO - LARGURA 12MM - PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITEM FITAS "TZ" E "TZE" DE 12MM - MODELO TZ2-231		
41	2	UN	FONTE PARA ROTULADORA ETIQUETADORA  ESPECIFICAÇÕES: FONTE 9V 2A ROTULADOR PT-D210 ENTRADA: 100-240V 50/60HZ AC ENSÃO DE SAÍDA: DC 9V CORRENTE DE SAÍDA: 2.0A	R\$ 51,41	R\$ 102,82
42	10	PAR	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO  ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO ALTURA DO PRODUTO 3.9 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 11.5 CENTÍMETROS FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATTERY POWERED PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS SIM NÚMERO DE UNIDADES 1 PESO DO PRODUTO 650 G DIMENSÕES DO PRODUTO 0.2 X 11.5 X 3.9 CM; 650 G FUNCIONA A BATERIA OU PILHA ? SIM	R\$ 192,10	R\$ 1.921,00
43	5	UN	LIMPA CONTATO EM SPRAY 300 ML PARA ELÉTRICO E ELETRÔNICO.  ESPECIFICAÇÕES: SPRAY ÁLCOOL ISOPROPÍLICO LIMPA PLACA E CIRCUITO 300ML	R\$ 14,27	R\$ 71,35
44	20	UN	MINI RACK DE PAREDE 3U  ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 20CM ALTURA X 550MM LARGURA X 300MM PROFUNDIDADE:	R\$ 342,20	R\$ 6.844,00
45	15	UN	MONITOR 21.5 LED IPS FULL HD  ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 37.5 BRILHO 250 CD/M² COMPRIMENTO 18.3 DIMENSÕES LXXP LARGURA 57.7 PESO 0.0 PRODUTO MONITOR RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FULL HD TAMANHO ÚNICO TIPO DE TELA LED IPS FHD	R\$ 1.019,53	R\$ 15.292,95
46	100	UN	MOUSE ÓPTICO  ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB COR: PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO COMPRIMENTO DO CABO 1.8M PESO: 87G INTERFACE: USB TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO DPI: 1600	R\$ 58,55	R\$ 5.855,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

47	2	UN	<p>MULTÍMETRO DIGITAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO MÁXIMA ENTRE QUALQUER TERMINAL E O TERRA: 600 V; - DISPLAY (LCD): 6000 CONTAGENS, ATUALIZAÇÃO 3/SEGUNDOS; - TIPO DE PILHAS: 2 AAA, NEDA 24A, IEC LR03; - VIDA ÚTIL DA BATERIA: 200 HORAS NO MÍNIMO; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -30 °C A 60 °C. UMIDADE RELATIVA: - UMIDADE DE OPERAÇÃO: SEM CONDENSAÇÃO QUANDO 28 °C); - PROTEÇÃO DE FUSÍVEL PARA ENTRADAS DE CORRENTE: FUSÍVEL FAST 11A, 1000V; - DIMENSÕES (AXLXC): 142 MM X 69 MM X 28MM; - PESO: 200 G; - CLASSIFICAÇÃO IP: IEC 60529: IP 40; - SEGURANÇA: IEC 61010-1: 600 V CAT III, GRAU DE POLUIÇÃO 2; - AMBIENTE ELETROMAGNÉTICO: IEC 61326-1: PORTÁTIL. VOLTS CA: - FAIXA: 6,000 V / 60 V / 600 V; - RESOLUÇÃO: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - PRECISÃO: 1,0 % + 3; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: 600 V; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (NOMINAL): &gt;10 MO 60 DB EM CC, 50 HZ OU 60 HZ. TENSÃO CC: - FAIXA: 6,000 V / 60 V / 600 V; - RESOLUÇÃO: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - PRECISÃO: 0,5 % + 3; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: 600 V; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (NOMINAL): &gt;10 MO 100 DB EM CC, 50 HZ OU 60 HZ; - RELAÇÃO DE REJEIÇÃO EM MODO NORMAL: &gt; 60 DB EM 50 HZ OU 60 HZ. MILIVOLTS CA: - FAIXA: 600,0 MV; - RESOLUÇÃO: 0,1 MV; - PRECISÃO: 3 % + 3; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: 600 MV; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (NOMINAL): &gt;1M, 80 DB EM 50 HZ OU 60 HZ. RESISTÊNCIA (OHMS): - FAIXA: 400 O / 4,000 KO / 40 KO / 400 KO / 4,000 MO / 40 MO; - RESOLUÇÃO: 0,1 O / 0,001 KO / 0,01 KO / 0,1 KO / 0,001 MO / 0,01 MO; - PRECISÃO: 0,5% + 3 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 1,5% + 3. CAPACITÂNCIA: - FAIXA: 50 NF / 500 NF / 5,000 F / 50 F / 500 F / 1000 F; - RESOLUÇÃO: 0,01 NF / 0,1 NF / 0,001 F / 0,01 F / 0,1 F / 1 F; - PRECISÃO: 2 % + 5 / 2 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5. FREQUÊNCIA HZ (10 HZ – 100 KHZ): - FAIXA: 50 HZ / 500 HZ / 5,000 KHZ / 50 KHZ / 100 KHZ; - RESOLUÇÃO: 0,01 HZ / 0,1 HZ / 0,001 KHZ / 0,01 KHZ / 0,1 KHZ; - PRECISÃO: N/A. CICLO DE SERVIÇO: - FAIXA: 1% A 99%; - RESOLUÇÃO: 0.10%; - PRECISÃO:</p>	R\$ 91,00	R\$ 182,00
----	---	----	--	-----------	------------





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			N/A. CORRENTE CA (40 HZ A 200 HZ): - FAIXA: 4,000 A / 10 A; - RESOLUÇÃO: 0,001 A / 0,01 A; - PRECISÃO: 1,5% + 3. CORRENTE CC: - FAIXA: 4,000 A / 10 A; - RESOLUÇÃO: 0,0001 A / 0,01 A; - PRECISÃO: 1,5% + 3. ITENS INCLUSOS: - MULTÍMETRO DIGITAL QUE CABE EM SUA MÃO; - TERMINAIS DE TESTE; - 2 PILHAS AAA (INSTALADAS); - MANUAL DO USUÁRIO.		
48	3	UN	<p>NOTEBOOK ULTRAFINO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: COR: PRATA OU PRETO  PROCESSADOR: COM 6 NUCLEOS E 12 THREADS - CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS - CACHE: 3MB L2 / 8MB L3 - CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) - VIDEO INTEGRADO RAM: - 8GB - 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200 - EXPANSÍVEL ATÉ 20GB (4GB SOLDADO + 16GB SO-DIMM DDR4-3200) TELA: - 15.6" - FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO - FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN - BRILHO DA TELA: 250 NITS - TIPO DE PAINEL: TN - ABERTURA DE TELA: 180 GRAUS CONECTIVIDADE: - WI-FI: WIFI 2X2 AC - BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.0 - AUDIO (PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE): 1 - USB (3.2) GEN 1: 1 - USB (2.0): 1 - LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) - SAÍDA HDMI ( 1.4B): 1 CÂMERA: - HD-720P COM PRIVACIDADE MICROFONE: - MICROFONE TIPO DUAL ARRAY AUDIO (ALTO-FALANTES): - ALTO-FALANTES (2 X 1.5W) TECLADO E TOUCHPAD: - PTP TOUCHPAD: 1 - TECLADO PADRÃO BRASILEIRO: 1 - TECLADO NUMÉRICO: 1 ENERGIA: - BATERIA: 2 CÉLULAS 38WH - BATERIA REMOVÍVEL: NÃO - ADAPTADOR AC: 65W</p>	R\$ 3.849,20	R\$ 11.547,60
49	50	UN	PATCH CORD CAT6 COM 1METRO	R\$ 17,97	R\$ 898,50
50	25	UN	PILHA 9V.	R\$ 9,25	R\$ 231,25
51	5	UN	<p>PINCEL ANTIESTATICO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: PINCEL VOLTADO PARA LIMPEZA DE PLACAS ELETRONICAS  ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÕES DAS CERDAS: 45X4X25MM - COMPRIMENTO: 143MM</p>	R\$ 16,45	R\$ 82,25
52	2	UN	PLACA MAE LGA 1200 PARA PROCESSADORES 10° E 11°	R\$ 1.084,98	R\$ 2.169,96



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			<p>ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET B560 MEMÓRIA ARQUITETURA: DUAL CHANNEL CAPACIDADE: 128 GB FREQUÊNCIA: 2133 MHZ / 5333 MHZ TIPO: DDR4 GRÁFICO 1 X DISPLAYPORT 1 X HDMI SUPORTE MULTI-GPU AMD QUAD-GPU CROSSFIRE SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 4.0 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 3.0 (OPERANDO MODO X4) 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 3.0 ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA 6 GB/S 1 X M.2 (PCIE 4.0 X4) 1 X M.2 (PCIE 3.0 X4) LAN REALTEK GBE LAN CHIP (1 GBIT/100 MBIT) ÁUDIO REALTEK AUDIO CODEC HIGH DEFINITION AUDIO 2/4/5.1/7.1-CHANNEL AMP-UP AUDIO PORTAS NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 KEYBOARD/MOUSE PORT 1 X USB TYPE-C PORT, WITH USB 3.2 GEN2 SUPPORT 1 X USB 3.2 GEN2 TYPE-A PORT (RED) 2 X USB 3.2 GEN1 PORTS 6 X USB 2.0/1.1 PORTS 1 X DISPLAYPORT 1 X HDMI PORT 1 X RJ-45 PORT 6 X AUDIO JACKS PAINEL INTERNO 1 X 24-PIN ATX MAIN POWER CONNECTOR 1 X 8-PIN ATX 12V POWER CONNECTOR 1 X CPU FAN HEADER 1 X WATER COOLING CPU FAN HEADER 3 X SYSTEM FAN HEADERS 2 X ADDRESSABLE LED STRIP HEADERS 2 X RGB LED STRIP HEADERS 6 X SATA 6GB/S CONNECTORS 2 X M.2 SOCKET 3 CONNECTORS 1 X FRONT PANEL HEADER 1 X FRONT PANEL AUDIO HEADER 1 X USB TYPE-C HEADER, WITH USB 3.2 GEN 1 SUPPORT 1 X USB 3.2 GEN 1 HEADER 2 X USB 2.0/1.1 HEADERS 2 X THUNDERBOLT ADD-IN CARD CONNECTORS 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE HEADER (FOR THE GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 MODULE ONLY) 1 X SERIAL PORT HEADER 1 X CLEAR CMOS JUMPER 1 X Q-FLASH PLUS BUTTON BIOS 1 X 256 MBIT FLASH USE OF LICENSED AMI UEFI BIOS PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 FORMATO MICRO-ATX RECURSOS EASYTUNE FAST BOOT GAME BOOST ON/OFF CHARGE RGB FUSION SMART BACKUP SYSTEM INFORMATION VIEWER SUPPORT FOR Q-FLASH PLUS I/O CONTROLLER H/W MONITORING</p>		
53	2	UN	<p>PROCESSADOR 2.6 GHZ A 4.4 GHZ 6 CORES E 12 THREADS LGA 1200</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA BASE: 2.6GHZ CORES E THREADS: 6/12</p>	R\$ 1.345,95	R\$ 2.691,90



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			VELOCIDADE DE MEMÓRIA: DDR4 VELOCIDADE DE MEMÓRIA SUPOSTADA: 2933 - 3200MHZ FREQUÊNCIA INTEL SINGLE CORE TURBO: 4.4GHZ FREQUÊNCIA INTEL ALL CORE TURBO: 4.2GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE PISTAS PCI EXPRESS: 20 SUPORTE PCIE GEN 4.0: SIM DESBLOQUEADO: NÃO COMPATIBILIDADE DE CHIPSET: 500 SERIES GRÁFICO INTEGRADO: INTEL UHD GRAPHICS 730 CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADA: 2 CH TDP: 65W		
54	2	UN	PROJETOR FULL HD COM 4.000 LUMENS  ESPECIFICAÇÕES: PROJETOR PARA AMBIENTE CLARO RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1200 ENTRE 3 MIL A 4MIL LUMENS COR PRETO CONEXÃO HDMI, VGA ENERGIA ELETRICA BIVOLT DIMENSÕES 24 X 31.3 X 12 CM; 3.9 QUILOGRAMAS CONTROLE DE BOTÃO E CONTROLE REMOTO	R\$ 6.324,35	R\$ 12.648,70
55	2	PAR	RADIO WALK TALK  ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: - 26 CANAIS + 121 SUBCANAIS - UTILIZA A BANDA FRS/GMRS* - COMPATÍVEL COM PILHAS RECARREGÁVEIS - ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO* - COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS - ACOMPANHA BASE CARREGADORA - COMPATÍVEL COM FONES DE PADRÃO P1* (NÃO INCLUSO) - FUNÇÃO VOX* / SCAN* - POSSUI LANTERNA LED - ALERTA EM VIBRACALL - SENSOR DE QUEDA NA ÁGUA E FLUTUAÇÃO INDICADOR PILHAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE MAXIMO APROXIMADO: AREÁ URBANA 1KM	R\$ 229,66	R\$ 459,32
56	5	UN	SSD NVME LEITURA DE 3500MBS/ GRAVAÇÃO 3000MB/S  ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 512 GB VELOCIDADE DE LEITURA: 3500 MEGABYTES PER SECOND TAMANHO DE CACHE: 2 TB	R\$ 595,81	R\$ 2.979,05
57	2	UN	SUPORTE PROJETER ATÉ 20KG  ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROJETOR E NOTEBOOK COM ALTURA REGULÁVEL. MUITO RÁPIDO E PRÁTICO DE USAR. COM TRAVA DE SEGURANÇA REFORÇADA ALTURA MÍNIMA: 0,95M ALTURA MÁXIMA: 1,8M DIÂMETRO DE ABERTURA DOS PÉS: 0,9M PESO SUPOSTADO: 20KG	R\$ 476,16	R\$ 952,32



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

58	2	UN	TABLET 3GB DE RAM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 64 GB TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 3 GB TAMANHO DE TELA VERTICAL 10.4 POLEGADAS PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0GHZ TECNOLOGIA SEM FIO WI-FI	R\$ 1.868,93	R\$ 3.737,86
59	100	UN	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO ESPECIFICAÇÕES: TECLADO MULTIMIDIA INTERFACE: USB TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA / PAUSA COR:PRETO DISPOSIÇÃO: PORTUGUES ABNT2 QUANTIDADE DE TECLAS: 108 TECLAS TIPO DE TECLA: CHICLETE	R\$ 86,61	R\$ 8.661,00
60	13	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 VAZADO ESPECIFICAÇÕES: ALICATE DE CRIMPAR FACIL PARA CONECTORES RJ 45 VAZADO CONECTOR EZ CRIMP RJ-45 COM PASSAGEM	R\$ 71,86	R\$ 934,18
61	202	FRA SCO	PLUG RJ 45 MACHO CAT6 CRIMPA FACIL FURADO ESPECIFICAÇÕES: KIT CRIMPA FACIL CAT5E EZ CRIMP CONTATO OURO COM 100	R\$ 79,33	R\$ 16.024,66
62	150	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ PARA DESKTOP	R\$ 218,81	R\$ 32.821,50
63	125	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333 MHZ PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333 MHZ PARA DESKTOP	R\$ 155,85	R\$ 19.481,25
64	115	EMB ALA GEM	PILHA ALCALINA 1,5V ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA AA 1,5V- EMBALAGEM COM 04	R\$ 14,17	R\$ 1.629,55
65	30	UN	SWITCH 24-PORT GIGABIT TL-SG1024D ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I   IEEE 802.3U   IEEE 802.3AB   IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE: 10 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M)   100 BASE-TX 1000 BASE-	R\$ 1.359,72	R\$ 40.791,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

			T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC   50/60HZ MONTAGEM: RACK MOUNTABLE CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 13,08 W (220V/50HZ) DISSIPACÃO MÁXIMA DE CALOR: 44.63BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K MOLDURA JUMBO: 10 KB TECNOLOGIA GREEN: SIM MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E ENCAMINHAR CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ~40° C (32° F ~104° F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C ~70° C (-40° F ~158° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 ~90 SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5 ~90 SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X C X L): 4,3 CM X 29,4 CM X 18 CM DIMENSÕES COM EMBALAGEM (A X C X L): 8 CM X 40,5 CM X 25 CM PESO DO PRODUTO: 1.158G PESO COM EMBALAGEM: 2.226G		
<b>VALOR TOTAL:</b> *****				<b>R\$ 800.786,13</b>	

**a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo de entrega:**

**SMA - Conforme item 6 do Termo de Referência.**

**FMS - Conforme item 5.3 do Termo de Referência.**

**d) Local da entrega:**

**SMA - Conforme item 9 do Termo de Referência.**

**FMS - Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.**

**e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.**

**f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**Para Regularidade Fiscal:**

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- d) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**Outras Comprovações:**

- a) **Proposta (Anexo V)**;
- b) Declaração de superveniência (Anexo III).

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 088/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2022.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
...						
...						
...						
...						
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº\_\_\_\_\_/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 088/2022**

**ANEXO IX**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico \_\_\_\_\_, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**1.2.** Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

**1.3.** Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES**

**A - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**B - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**C - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

4.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

4.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo:**  
**02.572/2022 e**  
**03.476/2022**

**FLS: \_\_\_\_\_**

**5.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**6.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**6.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**6.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.

**6.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**6.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**7.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

**7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**ANEXO IX.1**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL: *****</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
02.572/2022 e  
03.476/2022

FLS: \_\_\_\_\_

- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

EMPRESA VENCEDORA:

**C.N.P.J.:**

**Representante Legal:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_